

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 5797/86
de 10 de dezembro de 1986

Nº 531 de 12/12/86

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional no valor de Cz\$270.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil cruzados), autorizado pela Lei nº 3194/86, de 09 de dezembro de 1986, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

20.10	Encargos Diversos	
20.10-06301782.97	Corpo de Bombeiros	
20.10-3120	Material de Consumo	Cz\$ 150.000,00
20.10-3132	Outros Serv. e Encargos	Cz\$ 120.000,00

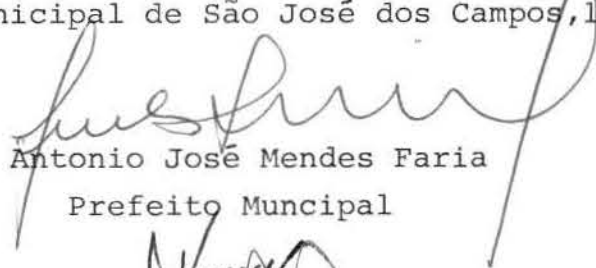
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá parte, no valor de Cz\$ 190.000,00 (cento e noventa mil cruzados), por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previstas para o corrente exercício, e parte no valor de Cz\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzados), por conta da anulação parcial na mesma importância na seguinte dotação do orçamento vigente:

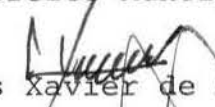
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
INFORMÁTICA

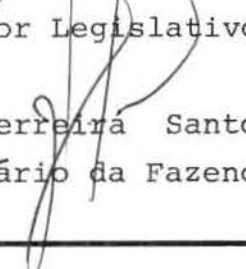
3.20	Departamento de Informática	
3.20-03090242.04	Manutenção dos Serviços	
3.20-3132	Outros Serv. e Encargos	Cz\$ 80.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10 de dezembro de 1986.

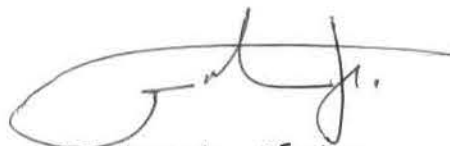

Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Decreto nº 5797/86 - fls. 2 -

Registrado e publicado na Divisão de Formaliza_
ção de Atos, Consultoria Legislativa, aos dez dias do mês de dezembro de
mil novecentos e oitenta e seis.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos